

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços não Continuados nº. 01/2026.

No 17º dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, de um lado a **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, Empresa Pública Municipal de Direito Privado, CNPJ/MF n.º 91.560.573/0001-25, com sede à av. Domingos de Almeida 1785, salas 26, 27, 28 e 29, CEP nº. 96.085-470, bairro Areal, Pelotas/RS, neste ato representada pela sua Diretora-Presidente, e, Diretor Administrativo e Financeiro, respectivamente Srª. **Marlise Sinigaglia**, brasileira, RG nº. 3057029005, CPF nº. 977.820.410-15, e Sr. **Nataniel da Silva Vieira** (RG/CPF nº. 934.470.780-49), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WENDON FELIPE ARAÚJO MOREIRA**, CNPJ nº. 64.936.009/0001-91, com sede à Rua Manoel Pinto Araújo nº 33, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES, CEP 29.048-465, representada neste ato pelo seu proprietário **Sr. Wendon Felipe Araújo Moreira**, brasileiro, Identidade nº. 3813171 SPTC ES, CPF nº. 175.527.397-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavrou-se o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços não Continuados, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa de consultoria especializada para elaboração de estudo técnico contendo análise dos impactos financeiros, funcionais e salariais, a ser anexado ao Projeto de Lei que instituirá o novo Plano de Empregos, Cargos, Funções e Salários da COINPEL.

- I - Este contrato não implica, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre as partes.
- II - Durante a vigência deste Contrato, toda a correspondência trocada entre as partes será no formato de ofício, com retorno de cópia constando “nome, assinatura e data” do recebimento pelo destinatário ou aplicativo de assinador/validador virtual, salvo disposição diferente já especificada no corpo do presente Contrato;
- III - Quanto aos prazos especificados neste Contrato, se considera apenas os dias úteis de expediente da **Contratante**; onde não houver menção explícita em contrário, será excluído sempre o dia do ato ou da sua comunicação, e incluir-se-á sempre o dia de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições Gerais

2.1. Direito Patrimonial:

Toda a infraestrutura e know-how necessários para a presente prestação de serviços não contínuos será inteiramente de propriedade e responsabilidade da Contratada.





2.2. Propriedade Intelectual:

A metodologia empregada neste fornecimento de serviços é de propriedade e responsabilidade da Contratada.

2.3. Confidencialidade:

Todos os termos e as informações trocadas entre a Contratante e a Contratada, durante a execução dos serviços objeto do presente Contrato, serão utilizados somente para alcançar os fins previstos. Desta forma, as partes tratarão estas informações com o devido sigilo e não as farão de conhecimento de terceiros sem o prévio consentimento da empresa a qual elas pertencem.

2.4. Aderência aos Padrões:

Os serviços a serem prestados pela Contratada deverão observar padrões usuais de mercado, de modo a atender adequadamente às necessidades da Contratante, com flexibilidade para eventuais ajustes que se fizerem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA: Requisitos dos Serviços Contratados

3.1. Requisitos dos serviços a serem prestados:

3.1.1 – Serviços de consultoria organizacional para a elaboração dos cálculos de impacto financeiro para implantação do projeto de lei (item 1), tendo dois focos principais:

- I – Diagnóstico financeiro do quadro atual: análise do custo total dos 12 colaboradores ativos e 01 afastado INSS (regime celetista), considerando salário base, vantagens, benefícios e encargos — com base na folha de janeiro/2026.
- II – Projeção de impacto do novo Plano de Empregos, Cargos, Funções e Salários: modelagem financeira dos 60 cargos do novo plano, simulação dos 8 novos contratados e análise de sustentabilidade de longo prazo (incluindo impacto da Lei Municipal 5.838/2011 no ano 10).

3.1.2 – Etapas do projeto:

- I - Diagnóstico do quadro atual: análise detalhada da folha de pagamento atual (12 colaboradores ativos + 1 afastado INSS), contemplando:
 - a) custo mensal recorrente por colaborador, considerando-se férias e gratificação natalina (salário base + vantagens + encargos + benefícios + encargos);
 - b) custo total da folha normalizado (sem distorções de meses com férias);
 - c) identificação e tratamento das vantagens pessoais, incorporações e verbas judiciais;
 - d) projeção do custo anual do quadro em extinção;

ms

J. S.

WJ



e) impacto das Funções Gratificadas vigentes e das que serão extintas.

II - Modelagem do novo Plano de Empregos, Cargos, Funções e Salários: com base na tabela do novo plano (a ser enviada pela Contratante), devem ser realizadas:

- a) estruturação das faixas salariais dos 60 cargos, considerando férias e gratificação natalina;
- b) simulação do custo total dos 8 novos contratados (3 Analistas de Infraestrutura, 2 Analistas de Sistemas, 1 Oficial Administrativo, 1 Técnico de Informática, 1 Atendente);
- c) cálculo do encargo total sobre os novos contratados (FGTS + INSS Patronal);
- d) inclusão dos benefícios previstos no novo plano e Acordo Coletivo de Trabalho;
- e) unificação do quadro em extinção (Lei 5.458/2008) dentro do novo plano, preservando todas as vantagens adquiridas.

III - Análise de sustentabilidade projeção de longo prazo:

- a) projeção do custo total da folha (quadro atual + novos contratados) nos anos 1, 3, 5 e 10, inclusive quanto as possíveis progressões de níveis;
- b) análise de sustentabilidade financeira em relação à receita da Contratante;
- c) simulação de cenários: conservador, moderado e expansivo;
- d) indicadores: comprometimento da receita, custo por colaborador, evolução da folha.
- e) cálculo do impacto de longo prazo considerando a Gratificação de 50% para Analistas de Sistemas no ano 10 (Lei Municipal 5.838/2011) em documento específico para este fim;

IV - Entregáveis e apresentação:

- a) relatório executivo em PDF/Word com todos os achados e análises (diagnóstico atual, impacto do novoplano, sustentabilidade);
- b) planilha de dados detalhada (Excel) com cálculos auditáveis (cálculos detalhados por colaborador e por cargo, auditáveis);
- c) dashboard interativo em Power BI com filtros por cargo, grupo, faixa e cenário (visão por cargo, grupo, faixa salarial, cenário e ano de projeção);
- d) apresentação em PowerPoint para a Diretoria (slides com principais achados, riscos e recomendações).

§ 1º – a Contratante está enquadrada na Lei Federal que instituiu a desoneração da folha de pagamento e consequentemente a reoneração gradativa da mesma a partir de 2025 (Lei nº 14.973/2024), assim em 2026 a alíquota da Contribuição previdenciária patronal básica sobre a folha de pagamento (INSS patronal) é de 10% (dez por cento), em 2027 passa a ser de 15% (quinze por cento) e a partir de 2028 retorna ao 20% (vinte por cento) de alíquota.

§ 2º – além da alíquota básica, a Contratante está sujeita as alíquotas de 1% (um por cento) RAT e 5,8% (cinco vírgula oito por cento) terceiros para contribuição ao INSS;

§ 3º – a alíquota do FGTS é de 8% (oito por cento);

§ 4º – a Contratante compromete-se a disponibilizar à Contratada as informações abaixo relacionadas na assinatura do Contrato, ficando o cumprimento do cronograma de execução dos serviços condicionado ao fornecimento tempestivo dessas informações:



- a) estrutura de cargos e funções (atuais e propostas);
- b) tabelas de vencimentos vigentes e projetadas;
- c) regras de progressão e promoção desejadas;
- d) base de dados dos servidores (cargo, tempo de serviço, vencimento e gratificações);
- e) base legal da estrutura atual e rubricas remuneratórias.

§ 5º – outros documentos que venham a ser necessários, devem ser requeridos mediante solicitação formal da Contratada.

§ 6º – a Contratada compromete-se com o sigilo absoluto sobre os dados da COINPEL.

3.2 Para fornecer o objeto a Contratada deverá:

- I - Ser empresa com experiência na área de atuação correspondente ao objeto do presente Contrato;
- II - Disponibilizar equipe técnica com as qualificações exigidas para o objeto deste Contrato.

3.3 Requisitos da Equipe Técnica:

- I - Os serviços, descritos neste Contrato, bem como qualquer outro não descrito, mas que sua utilização seja necessária para prover o serviço aqui descrito, serão de responsabilidade da Contratada e serão executados por técnicos contratados para este fim, não havendo nenhuma relação empregatícia desses profissionais com a Contratante;
- II - A Contratada deverá conciliar os serviços com os prazos definidos no presente Contrato. Deverá também dimensionar sua equipe para manter o nível de serviço contratado e alocar mais profissionais quando necessário;
- III - As equipes constituídas para a prestação de serviços à Contratante deverão ter amplo conhecimento e experiência profissional em suas respectivas áreas.
- IV - O simulador e sua lógica são de autoria da Contratada. A Contratante recebe o direito de uso interno permanente, sendo vedada a comercialização ou redistribuição

CLÁUSULA QUARTA: Da Forma de Execução e Entrega de Serviços

- I – O prazo de entrega dos serviços objeto do presente Contrato será de até 02 (duas) semanas contados a partir da assinatura do futuro Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Do Valor Contratual

- I – O valor contratual será de R\$10.000,00 (dez mil reais) no período de vigência contratual.





- II - Está incluso no preço final proposto todo e qualquer custo, dentre outros, por exemplo, com: utilização de equipamentos necessários à boa e correta execução dos serviços; tributo, imposto, taxa, seguro, emolumento, contribuição fiscal e parafiscal; encargos sociais, trabalhistas e/ou previdenciários; despesas acessórias e/ou necessárias não especificadas neste contrato, não se admitindo qualquer tipo de valor (custo) não previsto no mesmo.

CLÁUSULA SEXTA: Do pagamento

- I – Em moeda corrente do Brasil, será efetuado mediante transferência bancária ou PIX, em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira de R\$3.000,00 (três mil reais) em até 01 (um) dia após a assinatura do Contrato e a segunda de R\$7.000,00 (sete mil reais) após a entrega final dos itens dispostos no inciso IV, do sub-item 6.1.2, com a homologação da Direção..
- II – No caso de eventual atraso no pagamento de nota fiscal, provocado exclusivamente pela Contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, proporcionalmente, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a fórmula em destaque no parágrafo único deste inciso, observado o prazo limite para pagamento acima previsto.

Parágrafo único - a atualização financeira será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) / 365, \text{ e, } EM = I \times N \times VA, \text{ onde:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = nº. de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VA = valor em atraso.

- III - A nota fiscal deverá, entre outros dados fazer referência:

- A descrição do serviço;
- Referência expressa ao Contrato Administrativo;
- Ao Banco, agência e número da conta-corrente, boleto bancário ou PIX em anexo para o pagamento resultantes dos serviços objeto deste Contrato.

- IV - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente:

- Entrega do objeto;
- Liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual;
- Fornecimento de qualquer documento ou esclarecimento solicitado pela Contratante.

ms

JS

WJ



- § 1º. Uma vez regularizadas as pendências mencionadas neste inciso, o pagamento será efetivado.
- § 2º. o não pagamento motivado pelas pendências mencionadas neste inciso não caracterizará atraso, não sendo aplicado o disposto no inciso II, da presente Cláusula.

VI - A critério da Contratante, do valor contratualmente devido poderão ser deduzidos valores para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com aquela, relativas a multas que tenham sido aplicadas em decorrência de irregular execução contratual, desde que tenha sido garantido o direito a defesa prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Responsabilidades e dos Fiscais

7.1. Da Contratante:

- I - Na pessoa do seu 'Fiscal do Contrato', o Sr. Nataniel da Silva Vieira, telefone (53) 3199-0466, e-mail: nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, propiciar todos os meios, informações e orientações disponíveis e necessárias à eficiente prestação dos serviços contratados, cumprindo e fiscalizando a execução do Contrato;

Parágrafo único - A fiscalização pelo representante da Contratante, será feita no interesse desta, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do 'Poder Público' ou de seus agentes e prepostos.

7.2. Da Contratada:

- I - Através do seu 'Fiscal do Contrato', Sr. Wendon Felipe Araújo Moreira, e-mail "wendon felipe" wendonaraujo@gmail.com, (27) 99717-4546, enviar todos os esforços à execução do objeto deste Contrato, nos termos nele insertos e de acordo com os instrumentos legais aos quais este se vincula e subordina;

- II - Atender todas as orientações formuladas pelo 'Fiscal do Contrato' da Contratante, a ele atinentes, quanto ao objeto deste Contrato de acordo com as especificações nele contidas e de acordo com os instrumentos legais aos quais este se subordina, instruindo os profissionais responsáveis à execução contratual quanto a ética nos seus procedimentos;

Parágrafo único - Exemplo de procedimento ético é a manutenção do sigilo profissional, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, relativo a todo e qualquer assunto ou dado (informação) de interesse da Contratante, dos usuários desta, ou de terceiros envolvidos no processo, obtidas em razão do instrumento contratual.

- III - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, inclusive quanto a obrigação da manutenção da sua condição de habilitação e qualificação, ao longo do Contrato, nos termos do inciso IX do art. 68 da Lei Federal 13.303/16, prestando todos os esclarecimentos solicitados, referentes a sua execução, e atendendo às solicitações e/ou observações formuladas;





- IV - Garantido o direito a prévia defesa, responder por quaisquer prejuízos financeiros à Contratante, danos morais a integridade social desta ou de terceiros, ação ou omissão (dolosa ou culposa), imperícia, negligência ou infração às normas trabalhistas, comerciais, de publicidade e de segurança, quando da execução do contrato, adotando medidas corretivas ou de ressarcimento num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contínuos da comunicação do fato;
- V - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- VI - Ao longo da vigência contratual, dar ciência à Contratante, expressa e formalmente, de eventual mudança na designação do seu 'Fiscal do Contrato', informando novos dados para contato: nome completo; e-mail; telefones;
- VII - Informar à Contratante se, ao longo da vigência contratual, encontrar-se sob uma ou mais das situações elencadas no Art. 38 da Lei Federal 13.303/16.
- VIII - Não usar o nome da Contratante para fins de publicidade, sendo vedada a vinculação em quaisquer meios de comunicação, portfólios, bem como a divulgação ou fornecimento a terceiros, de dados e/ou informações relativas ao presente contrato, salvo com autorização expressa.
- IX - Entregar o serviço, obedecendo o presente Contrato;
- X - Arcar com despesas de impostos, seguros, taxas, tributos, de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciários, salários, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários a execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA: Da Dotação Orçamentária

Os recursos orçamentários para a cobertura das obrigações financeiras decorrentes deste Contrato são provenientes de receita própria da Contratante.

CLÁUSULA NONA Do Reajuste

- I - Ao longo do período de vigência o valor contratual não será corrigido.
- II - Não se admitirá, em hipótese alguma, ao longo da vigência contratual, qualquer tipo de valor (custo) não previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DEZ: Das Sanções

ms

J. S.

Wf



- I - Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, poderá a Contratante aplicar a Contratada, garantida a prévia defesa conforme inciso III deste item, as seguintes sanções:
- a) advertência por escrito, a cada ocorrência, com prazo para saneamento da infração nunca inferior a 10 (dez) dias úteis;
 - b) Não sanada a infração dentro do prazo especificado na advertência, e caso esta se referir ao atraso na execução do objeto contratual, ou seja, na entrega (fornecimento) dos serviços, multa de 2% (dois por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor médio contratual, multa esta descontada da nota fiscal ou cobrada por via administrativa ou judicial;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por um prazo de 2 (dois) anos.
- II - A aplicação das sanções previstas neste item não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar à Contratante, conforme já dispõe o presente Contrato e a Lei Federal 13.303/16;
- III - A aplicação das sanções será precedida de prazo para defesa (especificado no corpo da “advertência”), nunca inferior a 10 (dez) dias úteis, por parte da Contratada, nos termos do § 2º, Art. 83, da Lei Federal 13.303/16 e alterações;

§ 1º. O documento da defesa, além desta, deverá mencionar expressamente: o destinatário (Contratante); a identificação do Contrato e da Advertência; dados de identificação do recorrente; devendo ser redigido na Língua Portuguesa (Brasil), em papel timbrado e com carimbo ou indicação do número do CNPJ, e sem rasuras ou entrelinhas.

§ 2º. a entrega da defesa (se houver) deve ser feita pessoalmente pelo Fiscal do Contrato da Contratada (mediante protocolo), ou outro representante detentor de procuração da Contratada, à Srª Cristina Lopes Farinha (porém direcionada a Diretora-Presidente), no endereço à Avenida Domingos de Almeida nº. 1785, salas 26, 27, 28 e 29, bairro Areal, Pelotas/RS, no horário das 08h às 14h, em dias úteis de expediente desta, ou enviada anexada para o e-mail: cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br (desde que escaneada da original), em dias úteis de expediente da Contratante, das 08h00 às 14h00, sendo que, no caso do uso do correio eletrônico (e-mail):

- a) A Contratada deverá registrar no campo ‘assunto’, obrigatoriamente, a expressão ‘DEFESA REF SANÇÃO – CTR 01/2026’, sob pena de não ter sua mensagem considerada;
- b) A Contratada deverá, imediatamente após seu envio (em até 00h30min deste, considerado o horário especificado no caput deste parágrafo), entrar em contato com a Srª Cristina Lopes Farinha, pelo telefone (53) 3199-0466, comunicando o envio da defesa e solicitando confirmação do seu recebimento;
- c) A data de envio da defesa, via e-mail, deverá respeitar a forma e o prazo para defesa estabelecido no documento veículo da sanção, emitido pela Contratante.

CLÁUSULA ONZE: Das Possibilidades de Rescisão e Alteração Contratual





- I - Sem prejuízo do disposto na Cláusula Dez, o presente contrato poderá ser rescindido por infrações aos seus dispositivos e demais instrumentos legais aos quais vincula-se / subordina-se.
- II - O presente Contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes, vedado o ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

CLÁUSULA DOZE: Da Vigência e da Possibilidade de Prorrogação

Uma vez assinado vigorará por 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante “Termo Aditivo”, nos termos do art. 71 da Lei 13.303/16 e alterações.

CLÁUSULA TREZE: Da Vinculação e Subordinação

O presente Contrato se vincula a Dispensa de Licitação nº. 05/2026 (e seus anexos) e a proposta da Contratada, subordinando-se a Lei Federal 13.303/16 e alterações, e a Lei Federal Complementar nº. 123/2006 (no que couber).

CLÁUSULA QUATORZE: Do não Exercício de Direitos, e dos Casos Omissos

- I - O não exercício, pelas partes, de quaisquer de seus direitos ou faculdades estabelecidos neste Contrato, não configurará desistência, transigência ou novação, podendo ser exercido na sua plenitude, a qualquer tempo.
- II - As divergências de interpretação, incorreções e casos omissos, se ocorrerem, serão dirimidos por consulta aos instrumentos legais aos quais vincula-se/subordina-se o presente Contrato.

CLÁUSULA QUINZE: Da Compatibilização

Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa que deu origem ao presente Contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS: Do Foro

ms

J. S.

Wf





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS / RS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL

*Empresa Pública Municipal de Direito Privado.
CNPJ nº. 91.560.573/0001-25.*

Contrato Administrativo nº. 01/2026 – Prestação de Serviços não continuados.

Vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação nº. 05/2026.

Base Legal: Lei Federal 13.303/2016 e alterações – artigo 29, inciso II.

Pg 10/10

É o FORO da Administração Municipal, o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, assinam o presente Contrato, dando-o por bom, firme e valioso.

Pelotas, RS, 17 de março de 2026.

Contratante

Contratada

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

WENDON FELIPE ARAÚJO MOREIRA
Proprietário

NATANIEL DA SILVA VIEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.936.009/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2026
NOME EMPRESARIAL 64.936.009 WENDON FELIPE ARAUJO MOREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL PINTO ARAUJO	NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****
CEP 29.048-465	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WENDONVENDAS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9971-7454	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **21:43:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ms

JS

Wf



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

WENDON FELIPE ARAUJO MOREIRA

CPF

175.527.397-54

CNPJ

64.936.009/0001-91

Data de Abertura

04/02/2026

Nome Empresarial

64.936.009 WENDON FELIPE ARAUJO MOREIRA

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

04/02/2026

Endereço Comercial

CEP

29048-465

Logradouro

RUA MANOEL PINTO ARAUJO

Número

33

Bairro

SAO CRISTOVAO

Município

VITORIA

UF

ES

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

04/02/2026

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Instrutor(a) de informática, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/03 - Treinamento em informática

ms

J. S.

wf



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ms

JS

Wf



WENDON FELIPE ARAUJO MOREIRA

Vitória- ESSolteiro, 26 anos
Telefone Celular: (27) 99717-4546
E-mail: wendonaraujo@gmail.com

OBJETIVO PROFISSIONAL

Atuar no desenvolvimento de soluções analíticas e ferramentas de simulação de carreiras voltadas à gestão pública, aplicando conhecimentos em Business Intelligence, modelagem de dados, análise orçamentária e estruturação de planos de cargos, carreiras e vencimentos. Contribuir para a avaliação de impactos financeiros, funcionais e orçamentários, promovendo transparência, previsibilidade de despesas com pessoal e suporte técnico à tomada de decisão administrativa.

RESUMO PROFISSIONAL

Engenheiro de Produção, com experiência em Business Intelligence, análise financeira e planejamento de carreiras, atuando no desenvolvimento de simuladores de carreira e modelos de impacto orçamentário para o setor público. Possui vivência em modelagem de estruturas remuneratórias, simulação de enquadramento funcional, análise de progressões, pisos, steps e interstícios, além da avaliação de impactos sobre a folha de pagamento e o orçamento institucional. Atua na construção de dashboards e relatórios analíticos em Power BI, com domínio em Excel avançado, SAP BusinessObjects e modelagem de dados, transformando informações complexas em ferramentas interativas de apoio à decisão. Experiência em padronização de bases, definição de premissas técnicas e elaboração de notas metodológicas, com perfil analítico, comunicativo e orientado à transparência, governança e eficiência na gestão pública.

FORMAÇÃO

- **Pós Graduação em Controle Gerencial e Finanças para Pequenas e Médias Empresas (PME)**

Instituição: Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Cursando

- **Graduado em Engenharia de Produção**

Instituição: Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Período: 2020/2 – 2025/1

- **Técnico em Química**

Instituição: Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)

Período: 2014/1 – 2017/2

ms

JS

Wf



EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- Empresa: **Novaforma Brasil**, Cidade: **Vitória-ES**

Cargo: **Analista de Inteligência de Mercado/Financeira**

Período: mar/2024 – atual

Atividades desenvolvidas:

- Criação de dashboards e relatórios gerenciais em Power BI, Excel e SAP BO, com foco em análise financeira, Mercado e orçamentária;
- Contribuição para automação de processos e integração entre áreas;
- Desenvolvimento de apresentações executivas para a diretoria;
- Gestão do orçamento anual da DRE, com controle do realizado x orçado por centro de custo;
- Elaboração e apresentação da DRE gerencial mensal com indicadores e insights para a diretoria;
- Participação em projetos de inovação e captação de recursos (FINEP e BNB);
- Redação de procedimentos e fluxogramas de processos financeiros.

- Empresa: **Vale.SA** , Cidade: **Serra-ES**

Cargo: **Treinee Melhoria Contínua**

Período: abr/2023 – mar/2024

Atividades desenvolvidas:

- Elaboração de relatórios estatísticos para apoio à gerência;
- Monitoramento de processos e solução de desvios;
- Acompanhamento de indicadores de manutenção ferroviária;
- Auxílio na implantação do modelo de gestão VPS e planos de ação no Stratws;
- Gestão de treinamentos e suporte em segurança e saúde no SAP.

- Empresa: **Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)**, Cidade: **Vitória-ES**

Cargo: **Estagiário em Mapeamento de Processos e Análise de Dados**

Período: mar/2022 – mar/2023

Atividades desenvolvidas:

- Redesenho de processos (Bizagi);
- Elaboração de indicadores para gestores (Power BI);
- Suporte na elaboração de relatórios e reuniões;
- Criação de minicursos de capacitação e formulação de manuais e POPs.

ms

JL

Wf



- Empresa: **Autônomo** , Cidade: **Aracruz-ES**
Cargo: **Gestor de E-commerce**
Período: fev/2021 – fev/2022
Atividades desenvolvidas:
 - Criação de campanhas de marketing digital e análise de métricas;
 - Atendimento ao cliente pré e pós-venda;
 - Gestão financeira, estoque e logística de envios.
- Empresa: **AWM Construções e Serviços LTDA ME** , Cidade: **Aracruz-ES**
Cargo: **Auxiliar de Escritório**
Período: set/2015 – fev/2018
Atividades desenvolvidas:
 - Atendimento ao cliente, protocolo e organização de documentos.

CONSULTORIAS

Projeto: Análise e Simulação do PCCTAE (Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação)

Cliente: Coletivo Sindical UNIR (Unidade Luta e Resistência)

Período: 2023/2024

Atividades desenvolvidas:

- Análise da estrutura do PCCTAE, contemplando classes, níveis de capacitação e padrões de vencimento;
- Modelagem das regras de progressão por mérito e capacitação, interstícios e impactos salariais;
- Desenvolvimento de simulações de enquadramento funcional e evolução na carreira;
- Elaboração de dashboards e relatórios em Power BI para acompanhamento da progressão e impactos financeiros;
- Apoio à gestão na avaliação de cenários, planejamento orçamentário e tomada de decisão;
- Padronização de bases de dados e documentação das premissas e metodologias adotadas.

ms

JS

Wf



Projeto: Desenvolvimento de Simulador de Carreira e Impacto Orçamentário

Cliente: Sindicato dos Servidores da Universidade Federal de Pelotas

Período: 2024

Atividades desenvolvidas:

- Desenvolvimento de simulador de carreira em Power BI para análise comparativa entre a estrutura atual e a proposta de cargos, carreiras e vencimentos;
- Modelagem de regras de progressão funcional, incluindo piso, step, interstício, mérito e/ou capacitação;
- Simulação de enquadramento funcional e evolução na carreira, considerando patrimônio funcional adquirido;
- Análise de impactos financeiros e orçamentários, com projeções e avaliação de cenários;
- Construção de dashboards interativos e relatórios gerenciais para apoio à tomada de decisão;
- Padronização, tratamento e validação de bases de dados funcionais e remuneratórias;
- Elaboração de nota técnica contendo premissas, regras de cálculo e metodologia aplicada.

Projeto: Desenvolvimento de Simulador de Carreira e Impacto Orçamentário

Cliente: Sindicato dos Trabalhadores das Instituições Federais de Ensino do Estado do Mato Grosso do Sul

Período: 2024

Atividades desenvolvidas:

- Desenvolvimento de simulador de carreira em Power BI para análise comparativa entre a estrutura atual e a proposta de cargos, carreiras e vencimentos;
- Modelagem de regras de progressão funcional, incluindo piso, step, interstício, mérito e/ou capacitação;
- Simulação de enquadramento funcional e evolução na carreira, considerando patrimônio funcional adquirido;
- Análise de impactos financeiros e orçamentários, com projeções e avaliação de cenários;
- Construção de dashboards interativos e relatórios gerenciais para apoio à tomada de decisão;
- Padronização, tratamento e validação de bases de dados funcionais e remuneratórias;
- Elaboração de nota técnica contendo premissas, regras de cálculo e metodologia aplicada.

ms

JS

Wf



Projeto: Desenvolvimento de Simulador de Carreira e Impacto Orçamentário

Cliente: Sindicato dos Trabalhadores da Fundação Universidade de Brasília

Período: 2024

Atividades desenvolvidas:

- Desenvolvimento de simulador de carreira em Power BI para análise comparativa entre a estrutura atual e a proposta de cargos, carreiras e vencimentos;
- Modelagem de regras de progressão funcional, incluindo piso, step, interstício, mérito e/ou capacitação;
- Simulação de enquadramento funcional e evolução na carreira, considerando patrimônio funcional adquirido;
- Análise de impactos financeiros e orçamentários, com projeções e avaliação de cenários;
- Construção de dashboards interativos e relatórios gerenciais para apoio à tomada de decisão;
- Padronização, tratamento e validação de bases de dados funcionais e remuneratórias;
- Elaboração de nota técnica contendo premissas, regras de cálculo e metodologia aplicada.

QUALIFICAÇÕES E CURSOS COMPLEMENTARES

- Power BI (avançado)
- Excel (avançado)
- Bizagi (avançado)
- SAP Business Objects (intermediário)
- SQL (intermediário)
- Python (básico/intermediário)
- Power Apps (básico/intermediário)
- Power Automate (básico/intermediário)
- Análises Orçamentárias
- Power Query (avançado)
- Modelagem Financeira (Avançado)

ms

J. S.

Wf



PRINCIPAIS QUALIDADES/CARACTERÍSTICAS

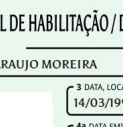
- Excelente comunicação verbal e escrita, com habilidade para traduzir dados complexos em insights claros e acionáveis para diferentes públicos;
- Experiência na condução de reuniões executivas, apresentação de indicadores e realização de feedbacks com equipes técnicas e diretoria;
- Forte capacidade analítica e pensamento crítico, com foco em interpretação de dados, identificação de tendências e suporte à tomada de decisão;
- Domínio na construção de dashboards gerenciais, definição de KPIs e storytelling com dados;
- Organização e atenção a detalhes na modelagem, validação e governança de dados;
- Facilidade para integração entre áreas, entendimento de processos de negócio e levantamento de requisitos;
- Perfil colaborativo, com atuação em times multidisciplinares e orientação a resultados.

ms

JS

Wf



 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 e 1º NOME E SOBRENOME WENDON FELIPE ARAUJO MOREIRA		1ª HABILITAÇÃO 14/04/2023		
 <i>Wendon Felipe Araujo Moreira</i>	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 14/03/1999, ARACRUZ, ES			
	4a DATA EMISSÃO 01/08/2024	4b VALIDADE 27/10/2032	ACC  D	
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 3813171 SPTC ES			
	4d CPE 175.527.397-54	5 Nº REGISTRO 08151880200	3 CAT HAB AB	
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
	FILIAÇÃO REGINALDO MOREIRA SILVA			
ROSANGELA ALVES DE ARAUJO				
7 ASSINATURA DO PORTADOR				

9	10	11	12
ACC 			
A 		27/10/2032	
A1 			
B 		27/10/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
VITORIA, ES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
80460713801
ES376853441

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2 - Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3 - Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Condução - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA081518802<009<<<<<<<<<
9903148M3210271BRA<<<<<<<<<4
WENDON<<FELIPE<ARAUJO<MOREIRA<

MS

082

Wf





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 64.936.009 WENDON FELIPE ARAUJO MOREIRA
CNPJ: 64.936.009/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:29:35 do dia 11/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2026.

Código de controle da certidão: **25DA.DED0.4675.0003**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ms

[Assinatura]

wf



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.936.009/0001-91
Razão Social: 64.936.009 WENDON FELIPE ARAUJO MOREIRA
Endereço: R MANOEL PINTO ARAUJO 33 / SAO CRISTOVAO / VITORIA / ES / 29048-465

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2026 a 10/04/2026

Certificação Número: 2026031212296531977904

Informação obtida em 12/03/2026 12:35:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ms

082

wp





Ctr_012026_Wendon Moreira_impacto financeiro

Data e Hora de Criação: 17/03/2026 às 13:20:16

Documentos que originaram esse envelope:

- Ctr_012026_Wendon Moreira_impacto.pdf (Arquivo PDF) - 10 página(s)
- CNPJ.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- CCMEI.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)
- currículo wendon.pdf (Arquivo PDF) - 6 página(s)
- CNH-e.pdf.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- CND Federal.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- Consulta Regularidade do Empregador (1).pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 012dbcc6a7623ab376024dcfe94efb3a2545d184af619d256e0233d19d2d36c6

[SHA512]: 4aacc6784abf1f95858a956e3d6df177660a8e2fb57f0732ad74658173cb0dff2256fc7f3c1de989ce049ef2f8b2e3832d2404dee4a5f634495a0edf567ec80

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Marlise Sinigaglia (marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 17/03/2026 - 13:47:14, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.753612, -52.318184]

[SHA256]: 813c1d09d730e8514f5ca04d752c13d6793ab0ddc449ee103fc04def87add46b

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Marlise Sinigaglia



ASSINADO - Nataniel Da Silva Vieira (nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 17/03/2026 - 13:53:47, IP: 170.79.75.42

[SHA256]: bfa9d3ec55a04d6b583c6aab24012dc1c92d1787ade25f092ad5e78804fb78b7

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Nataniel Da Silva Vieira



ASSINADO - wendonaraujo@gmail.com

Data/Hora: 17/03/2026 - 15:44:04, IP: 177.53.172.26

[SHA256]: 8aaca9e69c9f6861956aa099f43c803cfb3393f0456d64668f27c875ed89ade8

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

17/03/2026 15:44:15 - Envelope finalizado por wendonaraujo@gmail.com, IP 177.53.172.26

17/03/2026 15:44:04 - Assinatura realizada por wendonaraujo@gmail.com, IP 177.53.172.26

17/03/2026 14:27:16 - Envelope visualizado por wendonaraujo@gmail.com, IP 179.102.135.0

17/03/2026 13:53:47 - Assinatura realizada por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

17/03/2026 13:52:02 - Envelope visualizado por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

17/03/2026 13:47:14 - Assinatura realizada por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

17/03/2026 13:46:51 - Envelope visualizado por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

17/03/2026 13:42:14 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

17/03/2026 13:42:07 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

17/03/2026 13:20:27 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42